Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de dezembro de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2024:
aprova as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, referentes ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Mario Sergio Lubiana. Iniciativa: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO): José Pereira Sena, Presidente em exercício; e Josias Mendes Machado, Membro.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (Republicanos)	X		
André Neto Zen (REDE)	X		
Damião Bonomette (PRD)	X		
Deneval Rocha (PSD)	X		
José Luiz da Silva (PODE)		X	
José Pereira Sena (PODE)			X
Josias Mendes Machado (REDE)	X		
Juarez Oliosi (PODE)	X		
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB)	X		
Otamir Carloni (PSB)	X		
Roan Roger Gomes Marques (PSD)	X		
Saulo de Souza Ribeiro (PL)			X
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X		
Somatório	10	1	2

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

[X] APROVADO [ ] REJEITADO

QUÓRUM:

[ ] Unanimidade [X] Maioria de 2/3

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário em exercício da CMNV-

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.

Autenticar documento em https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300330038003500380003A0050005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.